



Número da Nota de Empenho: 2447/2024 Data Orçamentária: 25/07/2024
Número do Empenho Anterior: /
Local de Entrega: SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação: ESTOQUE - SLG
Nome do Credor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ/CPF: 45.769.285/0001-68
Endereço do Credor: Rua Berta Mette, n? 149 Cidade: BLUMENAU
Telefone do Credor: 04730573925 FAX: 04730573900, UF/CEP: SC/89.066-530
Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202467/0009
Modalidade Número: 0175/2023 Data do Processo:
Modalidade de Empenho: Ordinário
Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho: R\$ 591,91 Saldo do Empenho: R\$ 591,91 Saldo a Pagar: R\$ 0,00
Liquidado: R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	6785	13,00	un	ANEL BORRACHA PARA JUNTA GIBault. DN 75. Anel de Borracha de Vedação, para Aplicação Junta Gibault para Tubos de Ferro Fundido Dúctil (NBR 14243), Material Borracha Maciça Vulcanizada, Classe Pressão Elástica com Pasta Lubrificante, Fabricada Conforme NBR 7676, Dimensões DN 75 MARCA: GIBA	2,970000	38,61
2	1	6920	30,00	un	ANEL BORRACHA JE P/ LUVAS DE CORRER FOFO DUCTIL JM. DN 150. ANEL DE BORRACHA, DESTINADO A EXECUÇÃO DE JUNTA ELÁSTICA, PARA LUVAS DE CORRER EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL JUNTA MECÂNICA (NBRs 7675 E 7677 DA ABNT), FABRICADO CONFORME NBR 7676 DA ABNT. DN 150. MARCA: GIBA	15,790000	473,70
3	2	118533	20,00	un	ANEL BORRACHA PARA JUNTA GIBault DN 80MM. Anel de Borracha de Vedação, Aplicação Junta Tipo Gibault para Tubos de Ferro Fundido Dúctil (NBR 7675), confeccionado em Borracha natural Vulcanizada, Devendo Satisfazer a Classificação 4AA 615 A13 B13 L14 da ASTM D 2000. Dimensões DN 80mm. MARCA: GIBA	3,980000	79,60

Valor da Nota de Empenho: 591,91 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 25/07/2024

Matrícula 497193

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 109/2023

- PA 101/2023

- SC 1238/2024

Valor da Nota de Empenho: 591,91

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 25/07/2024

Matrícula 49.719-3

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__